

PREGÃO SBCPREV Nº 001/2025

1. PREÂMBULO

1.1. Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV**, realizará por intermédio do Sistema Eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, referente ao Processo de Contratação n.º **PR - 302/2025**, para a aquisição dos itens contantes no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

1.2. Unidade Compradora: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

1.3. Pregoeiro: Davi Melo

1.4. Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <https://compras.saobernardo.sp.gov.br/Default.aspx>

1.4.1. Endereço: AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, n.º 1.751 – PARQUE SÃO DIOGO - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE OUVIDORIA – CEP 09750-001. Telefone: (11) 2630-5970.

1.5. Período para apresentação das propostas de: 18/07/2025 às 09h00 até 31/07/2025 às 09h00

1.6. Data de abertura da sessão pública: 31/07/2025 às 10h00

1.7. Critério de Julgamento: **Menor preço**

1.8. Modo de Disputa: **Aberto**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal n.º 22.260/2023¹, e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3. O Edital também se encontra publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.4. A sessão pública será conduzida por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, designado pela autoridade competente nos autos do processo respectivo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação do certame, com auxílio de equipe de apoio.

3. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/decreto/2023/2226/22260/decreto-n-22260-2023-dispoe-sobre-normas-e-procedimentos-para-as-contratacoes-de-bens-servicos-e-obras-no-ambito-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-e-da-outras-providencias>

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem cadastrados no Sistema Eletrônico de Compras/SBC.

3.1.1. Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no Sistema Eletrônico de Compras/SBC, no endereço <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2. Estará apto a operar o certame no Sistema Eletrônico de Compras/SBC o interessado que se cadastrar, tiver o seu cadastro aprovado, com pelo menos 01 (um) representante, e obtiver a senha de acesso ao sistema.

3.3. O representante terá poderes para oferecer propostas, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Os poderes de que trata o item 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e anexado ao sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6. Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada certame.

3.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

3.7.5. Pessoas Físicas;

3.7.6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.7. Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

3.8. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) assim definidas em lei.

3.8.1. Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no item 5.10 deste edital, a condição de ME e EPP deverá ser declarada expressamente em campo próprio do Sistema Eletrônico de Compras/SBC no momento da inserção de sua proposta.

3.9. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.10. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

3.11. A participação neste certame dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras/SBC, sendo criptografados os documentos e propostas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.12. Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete e a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

II. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

III. que os serviços e os materiais obedecerão às normas e especificações da A.B.N.T. pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, à normatização internacional de referência ou a outra norma, de acordo com a natureza dos serviços contratados.

IV. que de acordo com as especificações fornecidas pelo Município há perfeita condição para a execução completa dos serviços;

V. que nenhum dos seus dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos e funcionários sejam servidores deste Município, sob qualquer regime de contratação;

VI. que não possui fato impeditivo para contratação com o serviço público;

VII. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

VIII. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IX. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010 e por fim que;

XI. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

XII. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

XIII. no caso de ser ME/EPP que no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.12.1. A falsidade da declaração de que trata o item 3.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

3.13. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita preferencialmente por documento autenticado digitalmente ou, ainda, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.14. Nos documentos apresentados pelas licitantes será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.15. Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações, que é tratada no subitem 5.10, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o Item 3 da Instrução Cadastral vigente.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Para o envio da proposta comercial o licitante deverá acessar o sistema com seu login e senha, localizar a licitação de seu interesse e seguir os seguintes passos:

- a) Inserir valor global de sua proposta comercial no campo próprio na coluna “Proposta (R\$)”
- b) Inserir a Proposta Comercial acessando o ícone próprio na coluna “Anexos” denominado “Prop. Comercial”, devendo conter todos os documentos exigidos no capítulo 4 admitindo o envio de um ou vários arquivos;
- c) Inseridos todos os documentos e propostas selecionar a opção “Enviar” para gravação dos arquivos no sistema.

4.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante a inserção das propostas em seu campo específico, sob pena de desclassificação.

4.2. Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, no endereço e prazo do preâmbulo.

4.2.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

4.2.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. O Cronograma Físico Financeiro deverá ser preenchido conforme o Anexo IV deste edital e é parte integrante da Proposta Comercial.

4.4. Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento/prestação de serviço ou percentual de desconto, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado, quando solicitado.

4.4.1. Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.4.

4.5. Preço da unidade de fornecimento/prestação de serviço, expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

4.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

4.7. A Planilha de Quantitativos e valores de referência de que cuida o **Anexo III** do edital consiste de preços máximos admissíveis para cada item, individualmente considerado, condição que deverá ser respeitada pelo licitante vencedor da formulação das propostas.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.9. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2. Divulgada a grade das propostas, o pregoeiro iniciará a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes.

5.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (sítio) do Sistema Eletrônico de Compras/SBC.

5.4. O critério de julgamento deste Pregão consta definido no preâmbulo deste Edital.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

5.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente, inexequível ou por erro do licitante.

5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no preâmbulo deste edital.

5.7. O procedimento adotará o Modo de Disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

- I. Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- II. Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.7.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.7.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.8. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados em tempo real pelo Sistema Eletrônico:

- a. do valor do menor lance registrado;
- b. dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;
- c. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.9. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

5.11. O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, com o licitante mais bem classificado.

5.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, concedendo ao licitante de menor preço o prazo de até 01 (um) dia útil para sua avaliação e elaboração da proposta readequada com todos os elementos exigidos no capítulo 4 deste edital, cujo valor deverá ser inserido no campo próprio da negociação e obedecer exatamente àquele constante em sua proposta readequada a ser anexada neste momento.

5.11.2. Qualquer pedido de prorrogação do prazo acima referido deverá vir acompanhada das devidas justificativas e aceitas pelo Pregoeiro.

5.12. A identidade dos licitantes será conhecida após o encerramento da etapa de lances.

5.13. Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no chat do sistema, vedada a identificação do licitante.

5.14. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o valor estimado da contratação, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

5.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro iniciará fase de habilitação, com a liberação do envio dos documentos de habilitação via Sistema Eletrônico de Compras/SBC para o licitante mais bem classificado.

5.15.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo deste edital.

5.15.2. O prazo para o envio dos documentos de habilitação será de 01 (uma) hora após a liberação.

5.15.2.1. Qualquer pedido de prorrogação do prazo acima referido deverá vir acompanhada das devidas justificativas e aceitas pelo Pregoeiro.

5.15.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A classificação ou desclassificação do licitante será decidida pelo Pregoeiro de acordo com as análises realizadas pelo(s) membro(s) da Equipe de Apoio indicado(s) pela Unidade Técnica.

6.2. Nesta fase serão analisadas as propostas comerciais iniciais das licitantes, levando-se em conta os respectivos lances finais ofertados.

6.3. Será desclassificada as propostas comerciais que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta de preço serão corrigidos pelo Pregoeiro que poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não alterem a substância das propostas.

6.5. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.6.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que sua proposta será declarada vencedora;

6.6.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados de sua comunicação automática, sob pena de preclusão;

6.6.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando o menor preço não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.6.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão avaliadas as demais propostas em sua ordem de classificação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.6.1;

6.6.5. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 6.6.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.7. Havendo empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.7.1. Persistindo o empate, o desempate se dará por sorteio.

6.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação os documentos abaixo, válidos na data da abertura da sessão pública, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia e ISS;
- c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

a.1.1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra “a” do inciso II do artigo 22 e letra ‘b’ do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

a.1.2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

7.5. VALIDADE DOS DOCUMENTOS

7.5.1. As licitantes que apresentarem cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido pelo Departamento de Licitações e Materiais – SA.2, com todos os documentos nele elencados dentro de suas respectivas validades, ficam dispensadas da apresentação da documentação especificada no item 7.2 (com exceção da documentação relativa à eleição dos administradores, no caso de sociedades por ações, e dos documentos comprobatórios da posse da diretoria em exercício, no caso de sociedades simples), letras “a” a “f” do item 7.3 e letra “a” do item 7.4.

7.5.2. Na hipótese de não constar nos documentos indicados na letra “a” do item 7.4 o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 6 (seis) meses anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas no preâmbulo deste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação e inabilitação do licitante será decidida pelo Pregoeiro de acordo com as análises realizadas pelos membros da Equipe de Apoio.

8.1.1. O membro da equipe de apoio lotado no Serviço de Cadastro de Fornecedores será responsável pela análise dos documentos pertinentes ao Cadastro de Fornecedores;

8.1.2. O membro da equipe de apoio indicado pela Unidade Técnica será responsável pela análise de todos os documentos de ordem técnica, inclusive de Qualificação Técnica.

8.2. Com base nos documentos apresentados, o Pregoeiro inabilitará a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, em desacordo com este edital, ou com validade vencida, ou ainda qualquer outro vício que o invalide.

8.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. Para habilitação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.4, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, desde que sanados conforme prazo abaixo descrito;

8.5. A licitante somente será habilitada nas condições da cláusula 8.4, se comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6. Para tanto, a comprovação de que trata a cláusula 8.5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis, contados a partir do momento que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração. -

8.7. Por ocasião da retomada da sessão pública, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

8.8. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

8.9. Quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA GARANTIA

9.1 Oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os itens, contra defeito de fabricação. O produto deverá atender a Lei 8.078/90 do código do consumidor e as demais legislações pertinentes;

9.2 Oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para o item 27 ao 30, contra defeito de fabricação. O produto deverá atender a Lei 8.078/90 do código do consumidor e as demais legislações pertinentes.

10. DO CATÁLOGO

10.1 A licitante vencedora deverá apresentar o **catálogo técnico de todos os itens ofertados**, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da solicitação formal realizada pelo Instituto de Previdência, após a realização do Pregão.

10.2 O catálogo técnico deverá conter, obrigatoriamente, **imagens ilustrativas dos mobiliários ofertados**, acompanhadas das especificações técnicas completas, marca e modelo de cada item.

11.DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

11.1 A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do chat e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame.

11.2 Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

11.3 Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

12.DA DESCONEXÃO

12.1 A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

12.1 A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

12.1.1 fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

12.1.2 no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

12.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.DO RECURSO

13.1 A interposição de recurso, deverá observar o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

13.1.2 Os memoriais contendo as razões de recurso, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou lavratura da ata, os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais terão início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2 O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico de Compras.

13.2.1 Uma exceção ao item 13.2 será quando o sistema estiver inoperante e ainda estiver dentro do prazo de recurso, quando será aceito somente pelo e-mail do pregoeiro, e com comprovação de resposta de recebimento.

13.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.DA CONTRATAÇÃO

15.1 DA ASSINATURA

15.1.1 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntando-as ao respectivo processo.

15.1.2 O Instituto convocará a (s) Adjudicatária (s) dentro do prazo de validade das propostas.

15.1.3 A participante vencedora deverá comparecer ao Instituto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Serviço competente para esse fim, apta à assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas em lei.

15.1.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.4 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou recusar a assinar o contrato, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, para negociação individual com os participantes na ordem de classificação para aceitação ou não das mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, em observância ao disposto no §2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.5 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso.

15.1.5.1 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

15.1.6 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.11 a 5.15 deste ato convocatório.

15.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

15.2.1 O Contrato regular-se-á pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

15.2.2 Este edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora.

15.2.3 Estima-se para o contrato o dispêndio de **R\$ 239.602,50 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)**, a ser custeado com recursos provenientes dos Recursos Próprios do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.

15.2.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, até o limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

15.2.5 Na execução dos serviços a Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2.6 Não é permitida a subcontratação do objeto, sendo vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

15.2.7 Este edital de pregão eletrônico, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

15.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.3.1 No recebimento dos serviços serão observados os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

15.3.2 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

15.3.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

15.3.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.3.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.4.1 Poderão ser aplicadas à(s) licitante(s) e à(s) adjudicatária(s) as sanções administrativas de advertência e, na reincidência, impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, para as seguintes infrações:

15.4.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4.1.2 dar causa à inexecução total do contrato;

15.4.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.4.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.4.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.4.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.4.2 Poderão ser aplicadas as seguintes multas à(s) adjudicatária(s):

15.4.2.1 multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

15.4.2.2 multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

15.4.2.3 multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

15.4.2.4 multa de 20% (Vinte por cento) sobre a parcela remanescente no caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4.2.5 multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

15.4.2.6 As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

15.4.2.7 O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Instituto efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

15.4.3 Poderão ser aplicadas à(s) licitante(s) e à(s) adjudicatária(s) a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e, na reincidência, impedimento de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, para as seguintes infrações:

15.4.3.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.4.3.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.4.3.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.4.3.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.4.4 A apuração das infrações e aplicação das sanções administrativas obedecerão às disposições previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

15.5 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.5.1 Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer

interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

15.5.2 Nas demais hipóteses relacionadas no § 2º do artigo 137, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal nº 14.133/21.

15.5.3 Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.6 DOS PAGAMENTOS

15.6.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da atestação, observada a legislação Municipal relativa ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

15.6.2 A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

15.6.3 Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa IN nº 971/2009, e alterações, editada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica estabelecido que os faturamentos deverão ser realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção respectiva.

15.6.4 Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

15.6.5 Estão excluídos os atrasos motivados pela Contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Instituto.

15.6.6 A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, na autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, formalizado com este Município.

15.6.7 A Contratada deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, para fins de pagamento.

15.6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

15.6.9 Conforme Decreto Municipal nº 21905/2022, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo Município nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Tabela anexa a Instrução.

16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Reduz.	PA	Sub	CA
29.290.4.4.90.52.00.09.122.0036.1111.04	0053-9	072/2022	42	690-00000

17.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, qualquer pessoa poderá, em campo próprio do Sistema Eletrônico de Compras/SBC, solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

17.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.2.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Unidade Técnica, nos autos do processo de contratação.

17.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Sistema Eletrônico de Compras/SBC e vincularão os participantes e a administração.

17.4 Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação e do contrato que vier a ser firmado.

17.5 São anexos deste edital de pregão:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Orçamento Estimado;
- c) ANEXO III – Modelo Proposta Comercial;
- d) ANEXO IV – Declaração de Regularidade e atendimento as exigências do Pregão;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII – Minuta Termo de Contrato.

São Bernardo do Campo, 16 de julho de 2025.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
SBCPREV

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas dos itens e suas quantidades

I – OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** a aquisição de mobiliários diversos de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições do edital. A aquisição ocorrerá pelo menor preço global de cada lote, a fim de garantir o atendimento de um padrão mínimo de qualidade, estética e identidade visual apropriadas do mobiliário a ser adquirido.

Especificações Técnicas dos itens e suas quantidades

LOTE 01		
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	02	Poltrona presidente giratória, assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m ³ , podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. Revestimento em tecido 100% poliéster cor preto pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento em tecido 100% poliéster cor preto, atrelado a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m ³ , podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm. Encosto regulável, lâmina com catraca fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 66mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Apoio de cabeça fabricado em uma mistura de poliamida com fibra de vidro, através de um processo de injeção de termoplásticos, superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento em tecido 100% poliéster cor preto atrelado a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 28kg/m ³ , podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm. O apoio de cabeça possui

		regulagem de angulação, que permite o ajuste em três posições distintas, abrangendo uma faixa de 45°, e de altura, abrangendo uma faixa de 50 mm. O apoio de cabeça é fixado ao encosto através de parafusos localizados na região inferior de forma a garantir que o mesmo não fique tão visível. Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Coluna a Gás utilizada para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara recebe uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi. Mecanismo backsystem, fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, com movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Base em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. Por fim o conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Rodízio constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio.
02	03	Poltrona presidente giratória, assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. Revestimento em tecido 100% poliéster cor preto pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento em tecido 100% poliéster cor preto, atrelado a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e

		espessura média de 20 mm. Encosto regulável, lâmina com catraca fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipuladores, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Possui 66mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Coluna a Gás utilizada para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara recebe uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi. Mecanismo backsystem, fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, com movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Base em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de seção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. Por fim o conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Rodízio constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado a fim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio.
03	10	Poltrona fixa presidente giratória, assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. Revestimento em tecido 100% poliéster cor preto pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 508mm de largura e 447mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto é

		fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 459mm de largura por 550 mm de altura. Superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento em tecido 100% poliéster cor preto, atrelado a uma almofada de espuma flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm. Possui apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. As dimensões de apoio lombar são de aproximadamente 256 mm de comprimento e 77 mm de altura. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura são utilizados parafusos flangeados para plástico. Base definida por uma estrutura fixa fabricada em aço carbono com diâmetro de 25,4 mm, com espessura de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Ambos são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, cor preto.
04	03	Cadeira fixa, assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. Revestimento em tecido 100% poliéster cor preto pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 508mm de largura e 447mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 459mm de largura por 389mm de altura. Superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento em tecido 100% poliéster cor preto, atrelado a uma almofada de espuma flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura são utilizados parafusos flangeados para plástico. Base definida por uma estrutura fixa fabricada em de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm, com espessura de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Ambos são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, cor preto.
05	20	Poltrona diretor giratória, assento constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10 %, e espessura média de 35 mm. Revestimento em tecido 100% poliéster cor preto pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura x 456mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra fixadas nos pontos de montagem. Suas dimensões são aproximadamente 449mm de largura x 450 mm de altura, com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 28 mm. Lâmina com catraca para regulagem de altura, fabricada em chapa de aço

		com 6,35 mm de espessura. Revestimento em tecido 100% poliéster cor preto pelo processo de tapeçamento. Possui catraca fabricada em peças injetadas em poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo de regulagem é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. O encosto possui 66 mm de curso para a regulagem de altura, disposto em oito posições definidas. Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados em polipropileno. Coluna a Gás utilizada para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara recebe uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi. Mecanismo backsystem, fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, com movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Base em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. Por fim o conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Rodízio constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio.
06	06	Cadeira fixa, assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 14 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10 %, e espessura média de 55 mm. Revestimento em couro sintético na cor preto pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 478mm de largura x 453mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra fixadas nos pontos de montagem. Suas dimensões são aproximadamente 420 mm de largura x 380 mm de altura, com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta

		almofada possui densidade controlada de 45 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%. Revestimento em courissimo na cor preto pelo processo de tapeçamento. Sem braço. Estrutura em tubo de aço 7/8" com parede de 1,2 mm, tratamento da superfície com desengraxante e pintura pelo processo eletrostático a 250°C com tinta epóxi pó na cor preta, pés sky, com sapatas de nylon na cor preta.
07	01	Poltrona obeso, assento constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade de 50 kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. Revestimento em tecido 100% poliéster cor preto pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 599 mm de largura x 483 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. Encosto Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. Revestimento em tecido 100% poliéster cor preto pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 597 mm de largura x 654 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O conjunto recebe uma fita de borda em toda sua extensão com função de acabamento do produto. A lamina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapas de aço carbono com 6,35 mm de espessura e 75 mm de largura. Apoia braços em tubo de aço carbono, na configuração oblonga, com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura de 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento. Em suas extremidades são soldadas duas chapas de aço com função de ligação no assento e no encosto. Possui ainda uma capa, com aproximadamente 315 mm de comprimento e 53 mm de largura. Toda a estrutura metálica recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. Coluna a Gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O mecanismo é feito em chapas de aço fabricada pelo processo de estampagem com 302 mm de largura, 240 mm de profundidade e espessura média de 4,8 mm. As cantoneiras laterais tem função de fixação do conjunto plataforma no assento. As cantoneiras são fixadas entre si por duas chapas de aço de 6,35 x 50 mm, com um cone central para facilitar o acoplamento da coluna a gás. As chapas são unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. Possui alavanca para acionamento da coluna a gás, possibilitando o ajuste de altura. Toda a estrutura metálica recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. Rodízio constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. Suporte de peso: 185 kg.
08	04	Longarina executiva de 03 lugares, assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 14 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10 %, e espessura média de 55 mm. Revestimento em courissimo na cor preto pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 478mm de largura x 453mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra fixadas nos pontos de montagem. Suas dimensões são aproximadamente 420 mm de largura x 380 mm de altura, com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%. Revestimento em courissimo na cor preto pelo processo de tapeçamento Terá dois braços corsa, um em cada ponta da longarina, com uma estrutura plástica em arco, injetado em polipropileno, com duas flanges de aço em formato de "L" para a fixação no assento. Estrutura confeccionada em tubo de aço retangular 40x80x1,7 mm sae 1006/1010, fosfatizada e pintada com tinta eletrostática, com

		terminais moldados em polipropileno copolímero. Flange universal confeccionada em chapa de aço 3mm, fqdo sae 1006/1008-em, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi. Abraçadeira confeccionada em chapa de aço 2,65mm, fqdo sae 1006/1008-em, possui vincos para reforço estrutural, fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi cor preto. Acompanha 3 parafusos sextavados m8 x 20 mm para fixação do conjunto na longarina. Pés confeccionados em tubo elíptico com dimensões 30x560x2,25 mm de parede e desenvolvimento teórico de 574mm, com aço abnt 1010 e tubo oval de 278x90x2 mm de parede. Acabamento moldado em polipropileno copolímero, com sapatas reguláveis. Sua fixação se dá por meio de solda mig.
09	05	Sofá modular, estrutura de madeira de pinus reflorestada, tratada e seca. Assento com percintas elásticas entrelaçadas, com espuma D28 sancos, com manta acrílica e mola bonel. Encosto D28 sancos com manta acrílica. Revestimento em kroyal viena na cor cinza chumbo. Pés de madeira com 3.5 cm. Medidas: 880L x 800P x 800A
10	01	Sofá de canto, estrutura de madeira de pinus reflorestada, tratada e seca. Assento com percintas elásticas entrelaçadas, com espuma D28 sancos, com manta acrílica e mola bonel. Encosto D28 sancos com manta acrílica. Revestimento em kroyal viena na cor cinza chumbo. Pés de madeira com 3.5 cm. Medidas: 800L x 800P x 800A
11	01	Sofá de 03 lugares, estrutura assento, encosto e braços em madeira pinus com perfil de 50 x 20 mm e compensado virola com perfil de 2,20m x 1,60m com espessura de 10 mm para fechamento das laterais dos braços e encosto; fixação das peças através de parafusos sextavados soberbo, com dimensões de 1/4" x 65mm; arruela 1/4" zincado branco e grampos 80/10 e 14 x 45; base do assento forrada com cinta elástica de 50 mm entrelaçadas para posicionamento das almofadas. Almofadas de encosto fixas, espuma laminada com densidade d28 com espessura de 80 mm, revestida em manta de espuma laminada com densidade d28 e espessura de 20 mm. Acabamento estrutura revestida em manta de espuma laminada com densidade d20 e espessura de 20 mm tnt na cor preta pra fechamento da parte inferior. capa de revestimento em courissimo com costuras laterais. Almofadas de assento em espuma laminada com densidade d28 e espessura de 180mm revestida em espuma plumante de 25mm; capa de revestimento com costura lateral com fechamento em zíper. Estrutura metálica com pés e parte superior em tubo redondo de aço carbono com perfil de 1" e 1,5mm de espessura, parte central em tubo redondo de aço carbono com perfil de 5/8" e 1,2mm de espessura, base inferior em cantoneira de aço carbono com perfil de 1.1/4 x 1/8". Estrutura cromada. Medidas totais: 2051mm de largura, 440mm altura do chão ao assento, 800mm de profundidade e 845mm de altura.
12	03	Mesa delta angular. Tampo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painel frontal em mdp (02 peças), com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha tipo berço (02 peças) confeccionadas com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "j", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45. Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm de espessura dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 03 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura lateral (02 peças) confeccionadas com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiros de pvc. Estrutura unida pelo processo de solda mig dotadas de sapatas niveladoras em

		nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor do tampo: Noce Mare, estrutura cor preto. Medidas: 1800L x 1800L x 600P x 740A.
13	01	Mesa delta angular. Tampo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painel frontal em mdp (02 peças), com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha tipo berço (02 peças) confeccionadas com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "j", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45. Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm de espessura dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 03 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura lateral (02 peças) confeccionadas com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiros de pvc. Estrutura unida pelo processo de solda mig dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor do tampo: Noce Mare, estrutura cor preto. Medidas: 1800LE x 1400LD x 600P x 740A.
14	01	Mesa delta angular. Tampo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Painel frontal em mdp (02 peças), com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha tipo berço (02 peças) confeccionadas com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato "j", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45. Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm de espessura dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 03 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura lateral (02 peças) confeccionadas com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiros de pvc. Estrutura unida pelo processo de solda mig dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor do tampo: Noce Mare, estrutura cor preto. Medidas: 1800LD x 1400LE x 600P x 740A.

15	15	Mesa delta angular. Tampo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Paineis frontal em mdp (02 peças), com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha tipo berço (02 peças) confeccionadas com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato “j”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45. Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm de espessura dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 03 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼” e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura lateral (02 peças) confeccionadas com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiros de pvc. Estrutura unida pelo processo de solda mig dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor do tampo: Noce Mare, estrutura cor preto. Medidas: 1350L x 1350L x 600P x 740A.
16	01	Mesa retangular. Tampo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. Paineis frontal em mdp, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas de 0,9 mm, dobradas em formato “j”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45. Estrutura lateral (02 peças) confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiros de pvc. Estrutura unida pelo processo de solda mig dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor do tampo: Noce Mare, estrutura cor preto. Medidas: 1200L x 600P x 740A.
17	03	Plataforma simples para 01 usuário, estrutura em aço. Tampo único, confeccionado em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Cada tampo possui recorte para passagem de fios elétricos adaptar a possibilitando o acoplamento de painel de privacidade. A sustentação do painel

		divisor/balconete (opcional) é feita por meio de suportes metálicos, fixados ao tampo por meio de parafusos M6 em buchas metálicas em Zamak. Calha leito horizontal, e vertical sendo horizontal fixa por eletroima, para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de "U" com espessura mínima 0,9 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Travessas de sustentação horizontal constituída por tubos de aço de secção retangular, sendo em tubo 30 x 20 x 1,5 mm posicionadas na parte inferior do tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6, servindo como distanciador entre o tampo e pés. Estrutura de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em 02 colunas tubo de secção quadrada 50 x 50 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubo 50 x 50 x 1,5 mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, com mãos francesas em chapa de aço #16 (1.5 mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo, Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas que formam o conjunto são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alto desempenho, polimerizada em estufa a 200º C. Cor do tampo: Noce Mare, estrutura cor preto. Medidas por módulos: 1400 x 800 x 740 MM (LX PX A)
18	01	Mesa reunião redonda. Tampo redondo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 x 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de pvc, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º c. Acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor do tampo: Noce Mare, estrutura cor preto. Medidas: 1000D x 740A.
19	13	Painel divisor suspenso para mesa delta, confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 1 mm, coladas com adesivo hot melt. Os painéis são presos ao tampo por meio de mãos francesas em PVC. Cor: Noce Mare. Medidas: 1350L x 25 x 500A.
20	01	Painel divisor suspenso para mesa reta, confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 1 mm, coladas com adesivo hot melt. Os painéis são presos ao tampo por meio de mãos francesas em PVC. Cor: Noce Mare. Medidas: 1200L x 25 x 500A.
21	06	Painel divisor mdp plataformas, em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Montagem por meio de suportes em alumínio extrudado medindo 50 x 50 x 25 mm, com furações e parafusos para fixação. A fixação painel/tampo é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6 com cabeça panela e no tampo no qual será fixado possui um suporte em tubo de aço para sua perfeita sustentação. Cor: Noce Mare. Medidas: 1300L x 15 x 360A.
22	05	Painel divisor caixote, confeccionado de melaminico de 18mm de espessura, com bordas retas em PVC com espessura de 2mm em toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Possui 02 pés niveladores em polipropileno e furação para passagem de fios das eletrocalhas entre as mesas. Cor: Noce Mare. Dimensões: 1100L x 700P x 1100A.
23	24	Gaveteiro volante 04 gavetas. Tampo superior confeccionado em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas

		arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (04 gavetas) confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) confeccionado em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 1,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Cor Noce Mare. Medidas: 394L x 446P X 647A.
24	14	Armário baixo com 02 portas. Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDP com espessura de 25 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Tampo inferior confeccionado em madeira tipo MDP com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. Com reguladores embutidos, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso. Laterais confeccionadas em madeira tipo MDP com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Perímetro aparente é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. As laterais devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário. Fundo confeccionado em madeira tipo MDP com espessura de 15 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). O fundo deve ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário. Prateleira móvel confeccionada em madeira tipo MDP com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Perímetro aparente é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. A prateleira móvel é apoiada nas laterais por meio de pino plástico. Portas confeccionadas em madeira tipo MDP com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. As portas são fixas nas laterais por meio de dobradiças com abertura de 105º, possui fechadura cilíndrica travando as duas portas e provém de puxadores em perfil de alumínio tipo barra. O sistema de fixação do conjunto é por meio de cavilhas e minifix, que possibilitam a montagem e a desmontagem do móvel sem danificá-lo. Cor Noce Mare. Medidas: 800L x 500P X 740A.
25	03	Armário credence com 04 portas. Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDP com espessura de 25 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Tampo inferior confeccionado em madeira tipo MDP com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. Com reguladores embutidos, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso. Laterais confeccionadas em madeira tipo MDP com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Perímetro aparente é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e

		raio ergonômico de 2,0 mm. As laterais devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário. Fundo confeccionado em madeira tipo MDP com espessura de 15 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). O fundo deve ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário. Prateleiras móveis confeccionada em madeira tipo MDP com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Perímetro aparente é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. A prateleira móvel é apoiada nas laterais por meio de pino plástico. Portas confeccionadas em madeira tipo MDP com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. As portas são fixas nas laterais por meio de dobradiças com abertura de 105º, possui fechadura cilíndrica e provém de puxadores em perfil de alumínio tipo barra. O sistema de fixação do conjunto é por meio de cavilhas e minifix, que possibilitam a montagem e a desmontagem do móvel sem danificá-lo. Cor Noce Mare. Medidas: 1600L x 500P X 740A.
26	01	Mesa de centro, tampo e pés em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. Painel frontal em mdp, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Cor Noce Mare. Medidas: 1000L x 500P X 450A.
27	01	Armário de aço lavanderia confeccionado em aço carbono sae 1008/1010 em ch22 (0,75mm) com 02 portas de abrir com 01 reforço interno, tipo ômega no centro de cada porta, fechamento através de fechadura tipo yale modelo 511 com 02 chaves, de segredo único. Lado esquerdo com 03 prateleiras interna na horizontal, 01 divisão vertical com 03 ganchos na parte superior. Base do armário com sapatas plásticas niveladoras. Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, com tinta em pó, à base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza. Dimensões: 1600A X 800L X 500P
28	01	Armário de aço duas portas confeccionado em aço carbono sae 1008/1010 em ch22 (0,75mm) com 02 portas de abrir com 01 reforço interno, tipo ômega no centro de cada porta, fechamento através de fechadura tipo yale modelo 511 com 02 chaves, de segredo único. Com 01 divisão vertical com 03 prateleiras interna reguláveis na horizontal cada lado. Base do armário com sapatas plasticas niveladoras. Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, com tinta em pó, à base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza. Dimensões: 1600A X 800L X 500P
29	01	Roupeiro de aço confeccionado em aço carbono sae 1008/1010 na ch22 (0,75 mm), com 03 compartimentos inteiriços com 470mm de largura. Portas confeccionadas em aço ch26 (0,45mm) com reforço omega ch26 (com bordas dobradas com 02 dobradiças externas ch18 (1,20mm) em cada porta, com 01 pitão para cadeado em chapa 20 (0,90mm), com 05 verneziadas estampadas em cada porta para ventilação. 04 pés em chapa de aço carbono ch18 (1,20mm), em formato de "L", nos cantos do escaninho, com dimensões de 5 x 5 cm na parte que toca no escaninho e 3 x 3 cm na parte que toca no chão, altura 08 cm, soldados ao móvel. tratamento de pintura, mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura com tinta em pó a base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa a 200 ° por 15 minutos, na cor cinza-claro. Dimensões: 1540A X 330L X 400P.
30	45	Cesto de lixo 12 litros, sem tampa, plástico polipropileno (PP), na cor preta. Superfície interna e externa polida. Medidas: 29A x 24,5D.

Será exigida, no momento da entrega, declaração do fabricante ou laudo técnico atestando que os móveis fornecidos atendem às exigências mínimas da NR-17, sob pena de recusa do recebimento e aplicação das penalidades cabíveis.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

O mobiliário fornecido deve atender aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

Materiais recicláveis ou reciclados: os produtos deverão conter, preferencialmente, materiais recicláveis ou reciclados (por exemplo: estruturas metálicas ou plásticas com percentual de material reciclado).

Madeira de origem legal: todo mobiliário que contenha madeira deverá ser produzido com madeira proveniente de manejo florestal sustentável, com comprovação via Documento de Origem Florestal (DOF), conforme legislação ambiental vigente.

Durabilidade e desmontabilidade: os móveis devem ter características que favoreçam a durabilidade, fácil manutenção e desmontagem, de forma a ampliar sua vida útil e facilitar sua reutilização ou descarte ambientalmente adequado.

Baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs): tintas, adesivos e acabamentos utilizados devem ser preferencialmente à base de água ou de baixa toxicidade, evitando contaminação do ambiente interno.

Embalagens reutilizáveis ou recicláveis: os itens devem ser entregues em embalagens que permitam sua reutilização ou reciclagem, minimizando resíduos sólidos.

DA GARANTIA

Oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para os itens 01 ao 26, contra defeito de fabricação. O produto deverá atender a Lei 8.078/90 do código do consumidor e as demais legislações pertinentes;

Oferecer garantia de no mínimo 01 (um) ano para os itens 27 ao 30, contra defeito de fabricação. O produto deverá atender a Lei 8.078/90 do código do consumidor e as demais legislações pertinentes.

DO CATÁLOGO

A licitante vencedora deverá apresentar o catálogo técnico de todos os itens ofertados, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da solicitação formal realizada pelo Instituto de Previdência, após a realização do Pregão.

O catálogo técnico deverá conter, obrigatoriamente, imagens ilustrativas dos mobiliários ofertados, acompanhadas das especificações técnicas completas, marca e modelo de cada item.

FUNDAMENTAÇÃO:

Faz-se necessária a aquisição de mobiliário corporativo para o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, a fim de atender às demandas estruturais e funcionais das unidades administrativas da Autarquia.

A renovação e adequação do mobiliário visam garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto aos segurados que utilizam os serviços presenciais do Instituto, promovendo, assim, um ambiente mais organizado, ergonômico e eficiente. A aquisição abrange itens como mesas, cadeiras, armários e outros equipamentos essenciais à adequada disposição dos espaços e ao desempenho das atividades institucionais.

Considerando a natureza padronizada dos itens a serem adquiridos e a possibilidade de ampla concorrência no mercado, opta-se pela realização de Pregão, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia e ISS;

Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:
- Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra “a” do inciso II do artigo 22 e letra “b” do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.
- Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

REGIME DE EXECUÇÃO:

Regime de execução indireta – Fornecimento de bens, sob a forma de empreitada por preço global.

PENALIDADES APLICÁVEIS:

Ficam previstas as seguintes penalidades:

- a) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;
- b) - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV autorizar a continuação do mesmo;
- c) - Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o produto apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV;
- d) - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega, até o limite de 10% sobre o valor do faturamento do mês, podendo ser considerado rescindido o contrato após este prazo.
- e) – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento da cláusula 5.5 deste Contrato, podendo o mesmo ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV efetuar, mediante a emissão da Guia de Arrecadação Municipal - GAM. Se não efetuado o pagamento será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.

A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, e na Lei Federal 10.520/02.

- Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ainda, até que seja promovida a sua reabilitação, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado através de boleto ou depósito em conta bancária, essas informações deverão constar na respectiva nota fiscal.

PRAZO DE PAGAMENTO:

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega e montagem do material, a partir do recebimento da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM:

O prazo de entrega e montagem será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Reduz.	PA	Sub	CA
29.290.4.4.90.52.00.09.122.0036.1111.04	0053-9	072/2022	42	690-00000

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO

OBJETO: O Pregão tem por objetivo a aquisição de mobiliário corporativo, compreendendo mesas, cadeiras e armários, para substituir os móveis atualmente utilizados nas dependências do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV. O orçamento máximo estimado para esta Licitação é o valor de:

R\$ 239.602,50

(duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

ANEXO III – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

01 - DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ/MF

Endereço:

Telefone:

Responsável(eis) Preposto(s):

CPF nº:

02 - VALORES PROPOSTOS

Valores propostos para o fornecimento do mobiliário descrito no Anexo I, do Edital do Pregão nº 0xx/2025.

R\$ XX,00 (por extenso) mensais, totalizando o valor de R\$ YY,00 (por extenso) anual.

____/____/____

Data

assinatura

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
E ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PREGÃO Nº 0XX/2025**

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o nº., licitante do Pregão nº XXX/2025, promovido pelo SBCPREV, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº, C.P.F. nº, que está regular com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), Dívidas Trabalhistas (CNDT), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes no Edital do referido certame.

Em dede

.....
(Carimbo da empresa e Assinatura do responsável)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....,
(nome da empresa)

com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o nº., licitante do Pregão nº XXX/2025, promovido pelo SBCPREV, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº, C.P.F. nº, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede

(Carimbo da empresa e Assinatura do responsável)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate do Pregão nº XXX/2025 do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

DECLARO, ainda, que caso seja declarada vencedora da presente licitação, mediante fruição dos benefícios da Lei supracitada, apresentarei a cópia autenticada da Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

São Bernardo do Campo, em ____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VII

MINUTA - TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV- N.º/2025

EMENTA: TERMO DE CONTRATO
XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.337.579/0001-97, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**, de conformidade com a Portaria Municipal n.º 10.280/2025, doravante denominado apenas SBCPREV, e, de outro, a empresa, com endereço na, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º/2025, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

DO OBJETO

1.0 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV, os itens
XX, de acordo com sua proposta, inserta no Processo de Contratação nº/2025, que, para todos os efeitos, é parte integrante desta avença.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.0 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material, de acordo com as seguintes cláusulas:

3.1 – Quaisquer serviços não previstos ou acréscimos de serviços pertinentes ao objeto deste contrato, somente poderão ser executados após deliberação do SBCPREV, aprovando termo aditivo ao contrato e ratificação pelo Diretor Superintendente, nas situações admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações e, mediante emissão de Ordem de Serviço específica, elaborada após a formalização do instrumento aditivo.

3.2 – Pela não regularização de qualquer falha de execução, inclusive por estarem os materiais fora das especificações, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos todos os meios de defesa e com notificação hábil dos atos administrativos correspondentes.

3.3 – Durante a execução do contrato, a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

3.4 – Na execução dos serviços, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- b) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- c) refazer por sua conta e sem ônus para o SBCPREV os serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da Fiscalização;
- d) satisfazer às normas da A.B.N.T. pertinentes à matéria ou, na inexistência dessas, a normatização internacional de referência, ou a outra norma, de acordo com a natureza dos serviços contratados.

3.5 – Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da CONTRATADA sem a prévia verificação de documentos e informações, e a aceitação pelo SBCPREV.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.0 - No recebimento dos mobiliários serão observados os preceitos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

5.0 – Os preços a serem obedecidos neste contrato são os ofertados na Proposta Comercial / Ata da Sessão Pública/ Planilha de Preços ofertados pela CONTRATADA, inserta às fls./..... do Processo de Contratação n.º/2025, c
omo segue.

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da atestação do recebimento do material.

5.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado neste contrato.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2.003, Lei Municipal nº 1802, de 26/12/1969 com redação da Lei Municipal nº 5232, de 04/12/2003, no que couber, mediante retenção do ISSQN na fonte.

5.3 - Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV.

5.5 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela CONTRATADA, acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude a Lei Federal nº 14133/21 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, Certidão de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho e de contribuições previdenciárias perante o INSS e do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora.

5.5.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

5.6 - A CONTRATADA deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente e a respectiva agência para fins de pagamento.

5.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

CASOS DE RESCISÃO

7.0 - Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

7.1 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 137, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.2 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no artigo 138, da Lei Federal n.º 14.133/21.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.0 – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo funcionário (nome, matrícula, função e lotação) ou Comissão da CONTRATANTE, designado nos termos do artigo 117, da Lei Federal 14.133/21.

8.1 – A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou serviço prestado ou fornecido pela CONTRATADA, quando em desacordo com as especificações descritas no Edital.

8.2 – É assegurada à fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços ou ordenar a devolução de material, sem prejuízo das penalidades a que fica sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha o direito à indenização, no caso de não ser atendida no prazo constante da notificação, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou material posto no local.

8.3 – A Fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar aos Contratantes ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do contrato.

DAS PENALIDADES

9.0 – Ficam previstas as seguintes penalidades:

- a) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;
- b) - Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV autorizar a continuação do mesmo;
- c) - Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o produto apresentado for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV;
- d) - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega, até o limite de 10% sobre o valor do faturamento do mês, podendo ser considerado rescindido o contrato após este prazo.
- e) – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento da cláusula 5.5 deste Contrato, podendo o mesmo ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

9.1 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

9.2 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamentos que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV efetuar, mediante a emissão da Guia de Arrecadação Municipal - GAM. Se não efetuado o pagamento será o valor inscrito na dívida ativa para cobrança judicial.

9.3 - A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, e na Lei Federal 10.520/02.

9.4 – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ainda, até que seja promovida a sua reabilitação, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

DO VALOR

10.0 - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$.....
(.....).

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): neste exercício, e nos próximos, das dotações correspondentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 - Este contrato regular-se-á pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, e por demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

11.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2 - Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02(duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ____ / ____ / ____

(NOME)

(Secretário da Pasta)

.....

(Empresa)

.....

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG: